



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 24/01/20 nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Taiobeiras (MG), 24/01/20.

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídica – mat. 5307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GAB-009/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONSTITUI COMISSÕES PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

**CONSIDERANDO** a prestação de contas anual e a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública decorrente do disposto na lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apresentação de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores na prestação de 2019;

**CONSIDERANDO** a recomendação do TCE – MG de que essa certidão seja emitida por comissão especialmente constituída para esse fim;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear comissões para emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, conforme abaixo descrito:

**§1º.** A Comissão I, composta pelos seguintes membros, será responsável pela emissão da Certidão de **Tesouraria, Certidão de Passivo Circulante e não Circulante** e de **Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos**:

- I. Edmar Marcos Ribeiro Guimarães, matrícula 08681, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH;
- II. Emília Úbia de Souza Sarmento, matrícula 01124, Assessor Administrativo VI;
- III. Evando José do Nascimento, matrícula 08594, Assessor Especial de Ação Política;
- IV. Maurina Anacleto da Costa Pereira, matrícula 0043, Técnico em Contabilidade I.

**§2º.** A conta de **Materiais em Almoxarifado** será inventariada pela comissão II e composta pelos membros:

- I. Arlen Acacio Mendes Santos, Matrícula 0, Secretário Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência – SEMOF;
- II. Jânio Ferreira de Miranda, 08610, Gerente de Projetos;
- III. Sergio Pereira da Cruz, matrícula 07792, Assessor Administrativo II;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

IV. Reuthman Ferraz Moreira, matrícula 02276, Gerente de Divisão.

**§3º.** A comissão III, responsável por inventariar a conta de **Bens Patrimoniais**, será composta por:

- I. Carlos Henrique Brant Magela, matrícula 09234, Diretor Geral de Suprimentos e Contratos;
- II. Valdir Jorge Costa, Matrícula 05586, Assessor Administrativo VI;
- III. Tamires Batista de Sousa, matrícula 06068, Assessor Administrativo III;
- IV. Haylle Wayne Marques, matrícula 03741, Técnico em Contabilidade I.

**Art. 2º.** As comissões terão o prazo de 30 (trinta) dias para entrega das referidas certidões à Divisão de Contabilidade, responsável pelo envio final das prestações de contas ao TCE-MG.

**Parágrafo Único.** Findo o prazo, as comissões deverão encaminhar uma cópia do relatório com a descrição das atividades ao Núcleo de Controle Interno – NCI, para avaliação de melhorias no controle dos bens.

**Art. 3º.** Cumpridas as finalidades a que se destinam, ficam automaticamente extintas as comissões.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de janeiro de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**